



Nº 20 - 01/10/2014

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO” – ERROS E OMISSÕES

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – “A BOLOTA”
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – APOIO TÉCNICO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- D) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – “REGALENGA BAR”

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/15
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO – CASA JOÃO CIDADE – TRANSPORTES ESCOLARES/1º PERÍODO/ANO LETIVO 2014/15 – CIRCUITOS ESPECIAIS
- C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES/SETEMBRO DE 2014 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Handwritten signature and initials in blue ink.

- E) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE
- F) TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 – ACORDO COM ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINAS DO CONVENTO
- B) PROPOSTA DO 1º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO – ÉPOCA 2011/2012
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE MARÇO A JULHO 2014
- D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA “CARLISTA” – REFERENTE AO ANO DE 2013
- E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO/FANFARRA – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) CAME - PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA Nº12

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PEDIDOS DE ENQUADRAMENTO NO PDM E PMDFCI – REARBORIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO

8. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ERNESTO CARNEIRO
- B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRÉDIO URBANO / RUA DE S. ANTÓNIO - CORREÇÃO

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº16 DE 06/08/14, Nº17 DE 20/08/14 E Nº18 DE 03/09/14

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

Empreitada da Oficina da Criança

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para informar o executivo que na passada semana recebeu na Câmara o visto do Tribunal de Contas para a Empreitada de Construção da Oficina da Criança. Disse que agora irão decorrer os trâmites normais para dar início à obra, salientando a importância da mesma para o município.

Outubro – Mês do Cidadão Idoso

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que em Outubro comemora-se o mês do Cidadão Idoso, e como tal, irá haver um conjunto de atividades a desenvolver com as várias Associações do Concelho aderentes a esta iniciativa, no sentido de promover o convívio entre os mais idosos, com toda a sua sabedoria, partilhando histórias e experiências de vida, junto dos mais novos.

Handwritten signature and text:
Handwritten signature: *[Signature]*
Handwritten text: *Handwritten*

Sobre esta questão a senhora Vereadora Susana Mendes questionou o porquê de tão pouca adesão por parte das Associações. Questiona se não foram convidadas ou se não aderiram por opção própria.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que o facto de não haver uma grande adesão por parte das Associações tem a ver com a dinâmica de cada uma. Todas foram contactadas, no entanto, o ciclo de atividade das mesmas não permite a sua participação. São decisões internas que se respeitam.

3º Edição do Festival de Teatro em Montemor-o-Novo

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques salientando que está a decorrer a 3ª Edição do Festival de Teatro em Montemor-o-Novo em parceria com várias estruturas teatrais do concelho, integrada nos Ciclos de Animação e Programação do Património Cultural de Montemor-o-Novo. Este projeto foi cofinanciado pelo INALENTEJO promovendo o trabalho de âmbito teatral nas suas mais variadas vertentes, em simultâneo com a descentralização da programação cultural no concelho.

Referiu ainda o senhor Vereador, que ao longo de duas semanas são várias as propostas teatrais que serão apresentadas, destinadas à população de todas as idades, desde o escolar ao sénior, no sentido de promover a formação, proporcionar o envolvimento da população, bem como das associações na programação.

Dia Mundial da Música

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes para deixar uma saudação ao Dia Mundial da Música, que se comemora no dia de hoje, 01 de outubro.

Saudação que foi subscrita por todos os eleitos.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: GOLDENPIG – PRODUÇÃO SUINICOLA, LDA, requerendo aprovação do projeto de construção de unidade industrial de abate de suínos a levar a efeito na Herdade da Caneira de Baixo, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre de Pinho Ribeiro, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 6/01/2014, 10/02/2014, 24/02/2014, 31/03/2014 e 11/09/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUCIANO JOÃO DE CARVALHO MIGUENS, requerendo aprovação do projeto de legalização da obra de ampliação de moradia e garagem sitas no Largo da Igreja, n.º 2, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2014 e 10/09/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

DIVERSOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 153/03 referente a construção de unidade industrial sita na Zona Industrial da Adua, lote LE 4, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará.

Revogação da deliberação camarária de 20/08/2014 referente ao 4.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004 e do ato administrativo que originou o averbamento da nova utilização da fração “A” do prédio sito na Rua Manuel da Fonseca, n.º 2, em Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 20/08/2014.

Declaração de deserção de procedimento relativo ao pedido de emissão de alvará de utilização para o prédio sito na Rua Caravela e Casquinha, n.º 3, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a deserção de procedimento.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: MARIA CUSTÓDIA SAIOTE MESTRINHO RODRIGUES

Local da Obra: Rua José Geraldo Caravela, n.º 14 – Foros de Vale de Figueira

Valor estimado dos materiais: 1.464,00€

Data de entrada do requerimento: 2014/06/27

Tem parecer da RU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de materiais e a isenção de taxas.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO” – ERROS E OMISSÕES

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Junto se anexa resposta aos erros e omissões, com alteração no orçamento, com acréscimo de 475,63 € em relação ao valor inicial, fixando-se agora nos 432.475,63 € (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), conforme orçamento do projetista, submetendo-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a Exma. Câmara Municipal.

Anexos:

Resposta a Erros e Omissões;

Lista da concorrente Construções Pragosa, S. A.;

Lista da concorrente STB - Reabilitação do Património Edificado, Lda.;

Estimativa Orçamental.”

Os referidos Anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

[Assinatura]
[Assinatura]

A) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – “A BOLOTA”

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 02-09-2014 através do requerimento nº 22489/14, Hélia Cristina de Abreu Matias contribuinte nº 228618150, residente na rua da Liberdade nº 9 em Lavre, solicitou alargamento do horário do estabelecimento denominado A Bolota, sito no Parque do Mirante em Lavre, para funcionar até às 4,30h do dia 12 de setembro de 2014, para realização da atividade Back to School DJ Residente.

Face ao exposto e em cumprimento de despacho superior foi pedido parecer à GNR que...” não vê inconveniente no alargamento do horário referido, desde que se cumpra com toda a legislação estipulada para este tipo de eventos, mormente no tocante à Lei do ruído”.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve, para ratificação:

“Pela Comunicação n.º 6478/2014, de 09 de Setembro da Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços técnicos para assegurar a animação de pátios, vigilância de refeições e espaços de recreio nos estabelecimento de ensino da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre com Sofia Alexandra Fradinho Matilde.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

Handwritten signature: J. Marques

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/3103 de 26 de Fevereiro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa assegurar a animação de pátios, vigilância de refeições e espaços de recreio nos estabelecimento de ensino da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre com Sofia Alexandra Fradinho Matilde, contribuinte fiscal n.º 228 159 580 pelo valor total de 3.103,31 (três mil, cento e três euros e trinta e um centavos) isentos de IVA, e com retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

A referida comunicação tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: "De acordo, inicie-se o procedimento e leve-se a reunião de Câmara para ratificação. A/C da DAGF para proceder em conformidade."

Sobre esta proposta disse o senhor Vereador Olimpio Galvão que não conseguiu identificar o início e o termo desta prestação de serviços.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que a referida prestação de serviços é para o primeiro período do ano letivo 2014/2015. Referiu ainda, que já havia dado indicações aos serviços para que seja incluída na documentação a distribuir para reunião de Câmara a comunicação que justifica a necessidade da prestação de serviços, onde vem discriminada toda a informação sobre a mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – APOIO TÉCNICO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra senhora Presidente apresentou a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

"Pela Comunicação n.º 6331/2014, de 01 de Setembro da Animação Sócio - Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços técnicos de apoio à Programação Cultural a decorrer no mês de Setembro com Helena Cristina dos Ramos.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/2869 de 11 de Setembro), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de serviços técnicos de apoio à Programação Cultural a decorrer no mês de Setembro com Helena Cristina dos Ramos, contribuinte fiscal n.º 186.995.482 pelo valor total de 1.500,00 (mil e quinhentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO – “REGALENGA BAR”

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 22-09-2014 através do requerimento n.º 24044/14, José Manuel Piteira Simões contribuinte n.º 169413578, solicitou alargamento do horário do estabelecimento denominado Regalenga Bar, sito na rua Curvo Semedo n.º 49 em Montemor-o-Novo, para funcionar até às 4h na madrugada de 4 para 5 de outubro de 2014, para comemoração do 22º aniversário do referido estabelecimento.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/15

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Para que se efetue o serviço de refeições escolares para o ano letivo 2014-15 aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Lavre, S. Cristóvão e Ciborro e para os alunos do 1º ciclo que estão a frequentar o 4º ano nas salas de aula na EB 2, 3 S. João de Deus, submete-se para aprovação quatro (4) propostas de Protocolos de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2014-2015, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Centro Social e Paroquial de Sto. António – Lavre e União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre

- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão

- Centro Social e Paroquial do Ciborro

- Agrupamento de escolas n.º1 de Montemor-o-Novo”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de Protocolos, apresentadas.

Handwritten signature: Pando

B)PROPOSTA DE PROTOCOLO – CASA JOÃO CIDADE - TRANSPORTES ESCOLARES/1º PERÍODO/ANO LETIVO 2014/15 - CIRCUITOS ESPECIAIS

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Para que se efetue o transporte de alunos que frequentam a EB S. João de Deus, residentes na freguesia do Cíborro submete-se para aprovação uma (1) proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2014-2015 (1º PERÍODO), a celebrar com a seguinte Entidade:

- Casa João Cidade

PROPOSTA DE PROTOCOLO TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS ESPECIAIS ANO LECTIVO 2014/2015

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, que regula as competências dos Municípios em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, o Município de Montemor-o-Novo e Casa João Cidade, estabelecem o seguinte protocolo sobre transportes escolares:

1- O presente protocolo refere-se ao transporte escolar do aluno Francisco Pina, do Ensino Básico e que se desloca em cadeira de rodas.

2- O transporte escolar será gratuito para o estudante, uma vez que frequenta a escolaridade obrigatória e reside a mais de 4 km do estabelecimento de ensino.

3- Em termos de organização, financiamento e funcionamento dos transportes escolares competirá ao Município de Montemor-o-Novo, o seguinte:

3.1 - Organizar o circuito de transporte escolar do referido aluno, a efetuar por um motorista do Município;

3.2 - Informar a Casa João Cidade de eventuais reajustes no circuito de transporte escolar estabelecido;

3.3 - Comparticipar financeiramente a partir do dia 22 de Setembro de 2014 até ao dia 16 de dezembro de 2014, com o pagamento de uma verba correspondente 0,30 €/km por quilómetros efetuados, a ser pago por período letivo (1º período: 2 400,00 € - valor previsível);

3.4 – Efetuar as reparações na viatura de eventuais avarias que venham a ocorrer na mesma, resultado da sua utilização nos circuitos referidos;

4- Em termos de organização e funcionamento competirá à Casa João Cidade o seguinte:

4.1- Providenciar a cedência de uma viatura para o transporte do aluno

4.2- Informar por escrito o Município de Montemor-o-Novo, do número de quilómetros percorridos no circuito especial efetuado;

4.3- Garantir o cumprimento de todas as normas de transporte, legalmente definidas nomeadamente: seguros, verificação regular das condições do funcionamento do veículo, colocação de distintivo assinalando o transporte escolar, etc.

4.4- No âmbito do transporte escolar, será dada especial atenção às Portarias n.º 344/78 de 29 de Junho, n.º 324/82 de 25 de Março, Portaria n.º 475/83 de 22 de Abril, Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, Portaria n.º 311-A/2005 de 24 de Março.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, apresentada.

C)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES/SETEMBRO DE 2014 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que serão transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo, empresa que detém a exclusividade dos circuitos necessários para transportar os alunos do concelho de Montemor-o-Novo, no letivo 2014-2015.

A estimativa orçamental para o 1º período do corrente ano letivo poderá ascender a 62.288,75€, com IVA incluído à taxa em vigor, referente à aquisição de 261 vinhetas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, em transporte rodoviário coletivo, e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”).

Informamos que o referido valor estimado para o 1º período do ano letivo 2014/15, será repartido da seguinte forma:

Meses	Valor estimado a pagar	Valor estimado de reembolso
Setembro/14	13.288,75 €	1.846,43 €
Outubro/14	18.000,00€	2.180,00€
Novembro/14	18.000,00€	2.180,00€
Dezembro/14	13.000,00€	1.300,00€
Total Estimado	62.288,75€	7.506,43€

Informamos que os valores mensais certos serão comunicados até ao dia 10 de cada mês, com iva incluído à taxa em vigor e deverão ser pagos à empresa “Rodoviária do Alentejo”, até ao final de cada um dos meses. O valor de setembro’14 está correto e é o valor a pagar.

De referir, que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, de acordo com o valor estimado mensal acima indicado, e que no mês de setembro será de 1 846,43 €.

Reforça-se que a emissão do número de cabimento deverá ser efetuada com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de outubro de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento, apresentada.

D)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 25/09/2014 existem dois processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após a análise dos processos conclui-se que ambos os processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 197,55€ =pensão social).

Os processos encontram-se disponíveis no serviço de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / 3º PERIODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim de infância de Lavre e que foi aprovado em reunião de câmara de 19 de março de 2014, solicita-se o pagamento à União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de

Handwritten signature

refeições aos alunos do jardim de infância e do 1º ciclo de Lavre, relativas ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

□ União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre - 3º Período
Valor a Pagar.....2 340,42 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento apresentada.

F) TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 – ACORDO COM ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No início do ano letivo 2014/15, chegou ao nosso serviço, uma ficha de transporte escolar para uma aluna (Milene Barradas) que reside na Herdade de Pêro Negro, União de freguesias de Nª Sra da Vila, Nª Sra do Bispo e Silveiras, concelho de M.o.N. e que frequenta o “Curso Vocacional 3 – 8º ano” na Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não houve possibilidade de a integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, recorremos a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo à encarregada de educação: Dora Cláudia Carapinha (com o CC nº 10463138 4ZZ9 e o nº de contribuinte: 197729665) que tem uma viatura todo o terreno Suzuki Grand Vitara – gasóleo - e que transporta a aluna do monte até à paragem da Rodoviária, local onde apanha o autocarro para Montemor-o-Novo e vice-versa. O acordo tem por base o nº de kms efetuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.

O circuito de transportes escolares teve início no dia 16 de Setembro de 2014.

Os valores são os seguintes:

A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 28 kms/dia.

4,50 € x 22 dias úteis = 99,00 €/mês

Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 99,00 € (noventa e nove euros) para custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2014 a Junho de 2015). O pagamento deverá ser efetuado a 15 de cada mês, por transferência bancária (NIB: 0007 0000 0080 3689 2332 3), uma vez que o carteiro não vai à Herdade de Pêro Negro (CCI 6228 Silveiras).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINAS DO CONVENTO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do Protocolo de Utilização dos Lavadouros Municipais anteriormente celebrado com a Associação Cultural Oficinas do Convento e no seguimento da aprovação do Órgão de Gestão do GAL Monte - Desenvolvimento Alentejo Central obtida pela referida associação, para o projeto Telheiro da Encosta do Castelo (TEC) que visa a refuncionalização dos Lavadouros Municipais e a requalificação do Telheiro da Encosta do Castelo, solicita-se autorização para a DAGF proceder à cabimentação dos valores da participação do Município previstos para o ano de 2014 na proposta de protocolo em anexo a celebrar com a Associação Cultural Oficinas do Convento, ao abrigo do Art.º 40 de Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

João Marques

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão questionando o senhor Vereador João Marques sobre o porquê dos cerca de 23.000,00€ e não outro valor.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que o valor máximo que a Câmara Municipal pode compartilhar é de 40% em dois anos, portanto aqui teremos cerca de 20%. Este projeto foi sujeito a candidatura do PRODER, aprovada e compartilhada em cerca de 60% do orçamento previsto. Foi neste sentido que a Associação solicitou o apoio da Câmara Municipal na comparticipação dos restantes 40% uma vez que não tem meios de subsistência financeira para obter a restante verba. Referiu também, que a Câmara Municipal reconhece a dinâmica das atividades desenvolvidas pelas Oficinas do Convento, sendo um investimento que fica em Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem estar da comunidade no concelho.

Retomou a palavra o senhor Vereador Olímpio solicitando uma visita às obras efetuadas pelas Oficinas do Convento, uma vez que alguns dos eleitos já conhecem o trabalho desenvolvido, mas outros nem tanto e assim ficariam todos a conhecer o desenvolvimento da obra. Referiu ainda o senhor Vereador, que em comparação com as Freguesias, a Câmara Municipal está a apoiar muito mais a cultura do que as Freguesias. Foi preocupante a discussão das verbas para as Freguesias, e depois, aqui vemos, a atribuição de verbas muito elevadas, vemos que foi muito mais difícil as negociações para as Freguesias do que para as Oficinas do Convento.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Presidente referindo que não é possível comparar a atribuição de verbas para apoio ao movimento associativo, com as verbas da delegação de competências para as Freguesias, porque se referem a atribuições diferentes.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques referindo que subscreve a proposta do senhor Vereador Olimpio Galvão, de visita às obras das Oficinas do Convento, até porque os mesmos já haviam manifestado vontade e disponibilidade para tal. Salientando que grande parte da atividade desta Associação, internamente não é conhecida, mas é muito reconhecida no exterior. A nossa posição tem sido sempre de não inviabilizar os projetos que dinamizem o concelho. A Câmara Municipal apoia a parte que não é compartilhada pelo financiamento das candidaturas, a maior parte da verba é suportada pela candidatura que fica em Montemor-o-Novo, configurando-se um importante contributo para a dinâmica do concelho.

Relativamente ao paralelismo com as Freguesias, tem que ser muito bem analisado, porque mesmo nas Freguesias, estas Associações têm um impacto com este nível de cultura, porque são recuperados edifícios, culturas e tradições, gerando emprego para as pessoas, beneficiando também estas populações. Este paralelismo pode induzir em erro, tal como dito na Assembleia Municipal, que estas verbas são donativos atribuídos às Associações o que não é verdade, são apoios com protocolos, com critérios bem definidos e aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal. Salientou ainda, que esta Instituição, tal como outras existentes em Montemor-o-Novo, são apoiadas pela Câmara Municipal, no sentido de promover o desenvolvimento cultural no concelho e a reabilitação de alguns espaços que de outra forma estariam desocupados e em avançado estado de degradação. Reafirmando, que apesar do projeto ter sido apresentado por uma Associação é investimento que fica em Montemor-o-Novo.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão disse compreender e aceitar a explicação do senhor Vereador João Marques, compreende a importância dos apoios da Câmara às Instituições, no entanto, os eleitos do PS mantêm o seu sentido de votação, neste ponto, de abstenção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Protocolo, apresentada.

B) PROPOSTA DO 1º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO – ÉPOCA 2011/2012

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“No seguimento do pedido efetuado pelo Grupo Desportivo do Reguengo, solicitando à Câmara Municipal um adiantamento de parte do subsídio ordinário, para regularização das contas da atual

Handwritten signature: J. Pando

direção, que esse encontra em final de mandato, serve a presente para propor um adiantamento de parte do subsídio a atribuir para a época desportiva 2011/2012.

Face às dificuldades financeiras que a associação enfrenta, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio, no valor de 1.000,00 € (Mil Euros), conforme solicitado.

Informamos também que está para aprovação uma proposta de atribuição de subsídios para a referida época e seguintes, e que o montante acima proposto será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2011/12, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido adiantamento.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE MARÇO A JULHO 2014

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, referente ao meses de Março a Julho de 2014 no valor total de 3520,00€, (três mil quinhentos e vinte euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela referida entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – REFERENTE AO ANO DE 2013

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2013, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) correspondente a aproximadamente 60% do valor a atribuir à entidade no ano de 2013.

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2013, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO/FANFARRA – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

Handwritten signature: J. Carlos

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Fanfarra, pretende proceder à aquisição de 60 Pólos para o fardamento dos seus elementos, cujo valor orçamentado é de 745,38€, e solicitam um apoio para colmatar esta despesa.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no valor de 372,69€ (trezentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à aquisição de equipamentos, nos termos do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2014.

Em caso de aprovação do apoio proposta a Associação deverá entregar o documento comprovativo da despesa efetuada, após a aquisição do mesmo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME - PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA Nº12

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura n.º 12 do promotor Manuel Filipe Campino Crespo (atividades na área informática, design e publicidade, impressão gráfica, elaboração de websites, prestação de serviços a empresas do ramo mecânico e manutenção industrial) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME no concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se anexa.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

O referido documento foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PEDIDOS DE ENQUADRAMENTO NO PDM E PMDFCI – REARBORIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando as seguintes propostas:

Requerente SARTAL – SOCIEDADE AGRÍCOLA DE REPOVOAMENTO FLORESTAL, LDA – Herdade da Retorta.

Ratificação da emissão do parecer de enquadramento no PDM – Plano Diretor Municipal e informação quanto às condicionantes legais aplicáveis no PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de Parecer apresentada.

Requerente Joaquim Duarte – Herdade da Palhota.

Ratificação da emissão do parecer de enquadramento no PDM – Plano Diretor Municipal e informação quanto às condicionantes legais aplicáveis no PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de Parecer apresentada.

8. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ERNESTO CARNEIRO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Ernesto dos Santos Gião Carneiro, herdeiro e representante dos restantes herdeiros do prédio urbano, destinado a habitação, sito em Montemor-o-Novo, com entrada pela Rua 5 de outubro n.ºs 13, 15 e 17 e Rua Horácio Macedo n.ºs 22 e 23, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1586 e inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de Nossa Senhora do Bispo sob o n.º 125, requereu à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência na alienação que pretendem fazer a favor de Rui Maria Nunes da Horta, pelo valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Os serviços da DAU procederam à avaliação do imóvel, cujo valor estimaram em 82.473,00€ (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e três euros).

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.

Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua 5 de outubro, n.º 13, 15 e 17 e rua Horácio Macedo, n.º 22 e 23, Montemor-o-Novo, União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, Bispo e Silveiras, cumpre-nos dizer:

- 1. O prédio situa-se no UOPG2 do PU de Montemor-o-Novo.*
- 2. Edifício composto por r/c e 1.º andar, destinado ao uso habitacional, com uma área de construção de 130m².*
- 3. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 82.473,00€ (*).*
- 4. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 80.000,00€*
- 5. Face ao exposto e considerando:*
 - a) A diferença entre os valores estimado e de venda;*
 - b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;*
 - c) O estado de conservação do prédio;*
 - d) O planeamento municipal;*

- 1. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.*

() 130m² x 634,41€ = 82.473,00€*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, que lhe assiste, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

B) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRÉDIO URBANO / RUA DE S. ANTÓNIO – CORREÇÃO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

- 1. “Sobre o assunto em epígrafe, foi por mim enviada a V.ª Ex.ª a minha comunicação n.º 41/2014, do pretérito dia 6 de Agosto.*
- 2. Sucede, porém, que o nome do potencial adquirente do prédio em Causa (aí melhor identificado), nos havia sido erradamente indicado: trata-se de Marco Nuno Mémé Águia, e não de Carlos Águia.*

3. *Ora, a agente de mediação imobiliária, veio agora e na qualidade de gestora de negócios do interessado, clarificar precisamente esse aspeto relativo ao verdadeiro nome do interessado na aquisição.*
4. *Deste modo propõe-se à Câmara Municipal que corrija a deliberação de 20 de agosto de 2014, em conformidade."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de correção de identificação apresentada.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº16 DE 06/08/14, Nº17 DE 20/08/14 E Nº18 DE 03/09/14

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSETTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

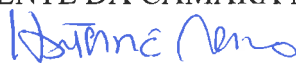
A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

